



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Judô – Liga Catarinense de Judô, do Município de Saleté, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Judô – Liga Catarinense de Judô, com sede no Município de Saleté.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Eskudlark



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
SALETE	LEIS
.....
Judô – Liga Catarinense de Judô	
.....

” (NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em comentotem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Judô – Liga Catarinense de Judô, com sede no Município de Saleté, tendo em vista que a referida entidade presta relevantes serviços à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a entidade tem como finalidade promover e apoiar eventos esportivos, assistenciais e culturais, desenvolvendo também atividades de ensino relacionadas aos esportes em escolas e associações, incentivando a prática de judô, capoeira, atletismo, jiu-jitsu, vôlei, futebol, dentre outras atividades esportivas.

Diantedo exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da matéria.